



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 599

PROJETO DE LEI Nº 56/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Autorisa-se o Executivo Municipal a receber em  
doação a área de 0,5588ha., desmembrada da Chácara Bom Retiro, de  
propriedade de Irmãos Aldriguetti e localizada junto ao lado es-  
querdo do Cemitério Municipal com as seguintes confrontantes: co-  
meça na divisa do mesmo Cemitério Municipal; segue confrontando  
com este na extensão de 155,40 metros lineares, donde- defletin-  
do à direita e confrontando com terras dos próprios outorgantes  
atinge um vértice demarcado aos 40 metros de distância, donde -  
atinge o ponto de partida aos 174 metros de distância.

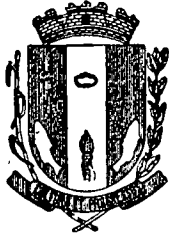
Artº 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei,-  
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de outubro de 1962.

JOÃO AGGIO NETO

Presidente



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




Of. ....

## PARECER nº

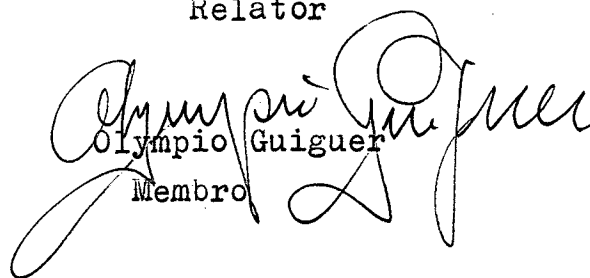
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei 58/62, do Executivo, que autoriza a receber, em doação, área de terra para ampliação do Cemitério, é de parecer que o projeto deve ser aprovado.

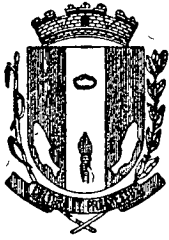
Sala das sessões, 6 de outubro 1962

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

José de Oliveira Costa

Relator

  
Olympio Guiguer  
Membro



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

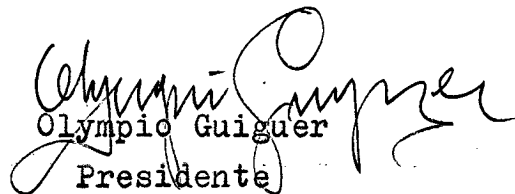


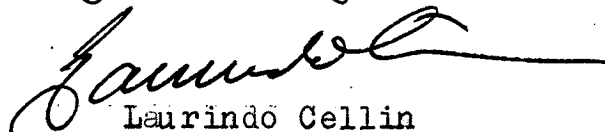
Of. ....

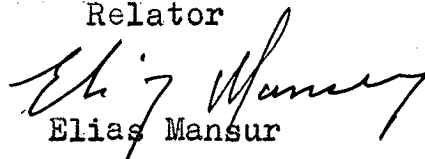
## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei 58/62, de autoria do Executivo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Saía das sessões, 6 de outubro 1962

  
Olympio Guiguer  
Presidente

  
Laurindo Cellin  
Relator

  
Elias Mansur

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 16 de setembro de 1962

Exmo. Sr.  
João Aggio Netto  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Constitue, de há longa data, sério problema para a administração Municipal a ampliação do Cemitério Municipal. Parece-nos que a solução acaba de ser encontrada, com a disposição da família Aldriguetti em doar à Prefeitura a área de terra necessária à ampliação daquele próprio. A faixa a ser anexada localiza-se na lateral esquerda do Cemitério, confrontando em suas outras fases com os próprios doadores. Juntamos ao projeto o levantamento processado pelo agrimensor da Prefeitura para melhor orientação dos senhores vereadores na apreciação do assunto.

Saudações atenciosas

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO  
PROJETO DE LEI  
*58/62*

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a receber em doação a área de 0,5588ha., desmembrada da Chácara Bom Retiro, de propriedade de Irmãos Aldrighetti e localizada junto ao lado esquerdo do Cemitério Municipal com os seguintes confrontantes: começa na divisa do mesmo Cemitério Municipal; segue confrontando com êste na extensão de 155,40 metros lineares, donde - defletindo à direita e confrontando com terras dos próprios outorgantes - atinge um vértice demarcado aos 40 metros de distância, donde atinge o ponto de partida aos 174 metros de distância:

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 1962

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 9 de 1962

*Fausto Victorelli*

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de 10 de 1962.

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 10 de 1962.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 9 de 1962

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Presidente



Of. N.º .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

58/62

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a receber em doação a área de 0,5588ha., desmembrada da Chácara Bom Retiro, de propriedade de Irmãos Aldriguetti e localizada junto ao lado esquerdo do Cemitério Municipal com os seguintes confrontantes: começa na divisa do mesmo Cemitério Municipal; segue confrontando com este na extensão de 155,40 metros lineares, donde - defletindo à direita e confrontando com terras dos próprios outorgantes - atinge um vértice demarcado aos 40 metros de distância, donde atinge o ponto de partida aos 174 metros de distância:

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de setembro de 1962

(Dr. Fausto Victorelli)

Prefeito Municipal



Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E M O R I A L

TERRENO DOADO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PELOS IRMÃOS ALDRIGHETTI, E DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA AREA DO CEMITERIO MUNICIPAL.

SUPERFICIE: 0,5588 Hectares

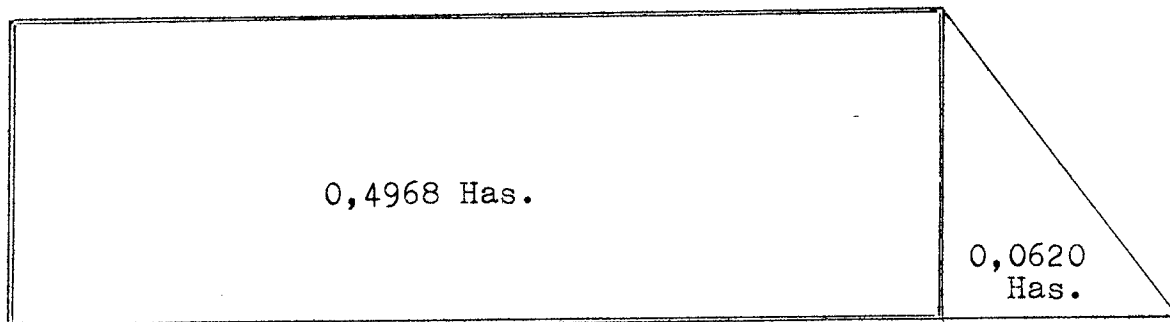
CONFRONTAÇÕES: Norte e Léste com os propios outorgantes; Sul e Oéste com o proprio Municipal.

DELIMITAÇÕES: começa à divisa com cemiterio Municipal; segue confrontando com este na extensão de 155,40 metros, donde - defletindo à direita e confrontando com terras dos propios outorgantes - atinge um vertice demarcado aos 40,0 metros de distancia, donde se atinge o ponto de partida aos .. 174,0 metros de distancia.

A area descrita não possui benbeitorias.

Abaixo um croquis em escala 1:100

Irmaões Aldrighetti



Cemiterio Municipal

—— Linhas divisorias já muradas pela prefeitura Municipal

—— Linhas não muradas pela Prefeitura Municipal.